

# FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos  
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848  
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

## TERMO ADITIVO Nº 071/2024

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM NEFROLOGIA NO HOSPITAL SANTA LYDIA DE RIBEIRÃO PRETO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E O SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA - SENERP.**

Quinto termo aditivo ao contrato de empresa especializada para atendimento médico em Nefrologia no Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA - SENERP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 52.393.048/0001-00, com sede na Avenida Vereador Manir Calil, nº 880, conjunto 1, Alto da Boa Vista, CEP 14.025-170, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 063/2022, oriundo do Processo nº 134/2022, firmado em **11.08.2022** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para atendimento médico em nefrologia no Hospital Santa Lydia de ribeirão preto, entre a fundação Hospital Santa Lydia e o serviço de nefrologia de ribeirão preto LTDA - SENERP, celebrado em 11.08.2022, passa a ser prorrogado por mais **20 (vinte) dias**, tendo como vigência **06.09.2024 a 26.09.2024**.

II – O valor total estimado do presente termo aditivo para o período de sua vigência é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** a ser pago em parcela única.

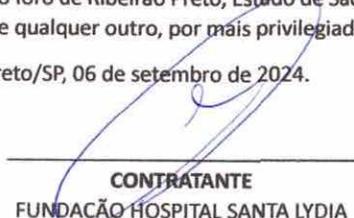
III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 121/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

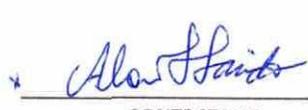
IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

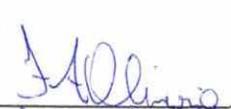
Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

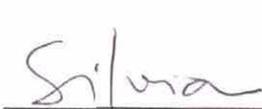
Ribeirão Preto/SP, 06 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA  
CNPJ/MF: 52.393.048/0001-00  
Alan Fernandes Laurindo  
CPF/MF: 233.428.388-40

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Fabíola R. de Oliveira  
CPF: 405.074.078-93

  
\_\_\_\_\_  
Nome: SILVANA HELENA B. DE FREITAS  
CPF: 070.498.428.01